

LEI N.º 0232/2003 DE 22/12/2003.

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica instituída a Cobrança da Taxa de Prestação de Serviços com Máquinas e Equipamentos para particulares, conforme tabela do anexo I desta Lei.

Art.2º-Os serviços de terraplenagem (corte e aterro) prestados pelo Poder Público Municipal, para construção de casas, pavilhões, galpões, ou similares e implantação de ruas em novos loteamentos, só serão realizados mediante a apresentação de Projeto devidamente aprovado pelo setor competente do Município e a expedição do correspondente Alvará de Licença para Construção.

Art.3º-Para que a Prefeitura execute o serviço solicitado, deverá o contribuinte estar em dia com todas suas obrigações fiscais e se possuir veículo, o mesmo deverá estar licenciado em Jupiá SC.

Art.4º- São isentos de cobranças de taxas os serviços de máquinas prestados em programas específicos de proteção de fontes d'água, aviários, chiqueiros, esterqueiras, vala para silagem e paióis.

Art.5º- Para cada propriedade os agricultores terão direito a utilizar os equipamentos ou seja qualquer maquinário da Prefeitura por até 5 (cinco) horas por ano como incentivo, respeitando os valores constantes no anexo I.

O proprietário que utilizar os equipamentos além das 5 (cinco) a que tem direito pelo incentivo, pagará um acréscimo de 150% (cento e cinquenta por centos) do valor constante no anexo I.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá - SC, 22 de Dezembro de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(Anexo da Lei Nº 0232/2003).

#### I - TARIFAS DE HORA MÁQUINA TRABALHADA - R\$

<u>Equipamentos</u>	<u>Valor R\$</u>
Trator de Esteiras	28,00
Empréstimo de Equipamento	5,00
Limpeza de Fossa	15,00
Atendimento de Veterinário	5,00
Outros Serviços de Trator de Pneu com algum equipamento	18,00
Trator de Pneu	10,00
Motoniveladora	18,00
Pa Carregadeira	18,00
Retroescavadeira	18,00
Carga de Terra ou Cascalho	7,00
Distribuidor de Adubo Orgânico	15,00
Distribuidor de Calcário	15,00
Colher Silagem	18,00
Inseminação Artificial	15,00
Repetição de Inseminação	8,00
Plantadeira Plantio Direto	20,00

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 22 de Dezembro de 2003

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal